ata da segunda reunião do quarto período de reuniões à Câmara municipal de Lavras, da sessão legislativa de mil novecentos e oitenta e nove. Aos dez dias do mês de abril do ano em curso, reuniram-se na sala de reuniões do legislativo lavrense, os seguintes vereadores: Álvaro Eustáquio Pereira, Ênio Mendes de Siqueira, Nilton José Resende de Abreu, Iale Costa, Ana Nogueira Reis, Sylvio Fontes, Eduardo Luiz Mazani, Alfredo Dias Netto, Evandro Castanheira Macedo, Daniel Costa, Nilson de Castro Pinto, Antonio Hamilton de Abreu e Sebastião Carlos Reis. A mesa foi presidida e secretariada por seus titulares. A ata da sessão anterior foi aprovada por aqueles vereadores que quiseram subscreve-la. Pela ordem do dia, no primeiro momento da segunda parte, foi feita chamada para votação, que registrou a presença de treze (13) senhores vereadores. Foi solicitado pelo Sr. Nilton, inversão dos trabalhos, por cinco minutos, para que fizesse uso da palavra, o Prof. Martins - representante dos pais e alunos de Lavras. Concedido em discussão e votação, foi a propositura do vereador, aprovada. Tomando a palavra, o Prof. Martins, que leu um abaixo assinado pelo pais e alunos, que solicitam apoio às reivindicações dos trabalhadores de ensino, são elas: material didático, melhores condições de ensino; salário mais justo, fornecimento da merenda, e outras. Solicitou ainda, aos senhores vereadores, apoio no sentido de que não haja greve dos professores e servidores do estado, para que seus filhos não sejam prejudicados. Os senhores vereadores manifestaram-se solidários aos pais e alunos, e colocaram-se a disposição dos mesmos, para tomarem, junto aos órgãos competentes, as soluções pa-

o se. presidente, submeteu ao plenário os projetos de lei: 1) Projeto Lei nº 014/89 que "Autoriza o Poder Executivo a acrescer as unidades orçamentárias projetos unidades à lei Municipal nº 1.040/88, de 26/12/88 que cr as Secretarias Municipais e da outras providencias", q recebeu parecer das Comissões de Legislação e Justiça e Serviços Públicos municipais, sendo que, esta último exarou parecer favorável, sujeito a emenda. Submetido a deliberação do plenário, foram os mesmos aprovados por unanimidade. Os projetos lei nº que "Estabelece nor mas de prevenção e combate a incendios na aprovação construção de uso aditivo e autoriza a celebração de co vênio com o Governo do Estado de Minas Gerais", teve seu pedido de vista prorrogado. Ao Projeto Resolução nº qu "Fixa o subsidio e a verba de representação do Prefeito e o Vice-Prefeito, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 1989 foi solicitado pelo ve. Sylvio Fontes, baseado no art. 206 do Regimento Interno, adiamento da votação. Em primeira discussão e votação o projeto lei nº que "Dá denominação de Rua Dr. Agnor Azevedo - que foi aprovado em regime de urgência, uma discussão e votação, votado pelos pres. Na parte dos vereadores inscritos, usou da palavra a vea. Ana Nogueira, que se justificou junto ao ve. Ar Ruda, pela sua ausência no funeral de sua progenitora e também a missa de amanhã, que, por motivos alheios a sua vontade, não poderá também participar. Tomando a palavra, o ve. Sylvio Fontes, levou ao ve. Arruda, o pensamento desta Casa, pois, todos sabem do quanto é caro a perda de um ente querido; e fez constar que o nobre vereador, com o espirito jovial e brincalhão, e uma pessoa de uma coragem e grandeza famanha, que teria de ter sua mãe a seu lado. Continuando, disse

nungam com seu pensamento de louvar ao vereador
secretário, seu pesar sincero e de condolência; pois, quan
do também perdeu sua mãe, perdeu a maior patrimô
nio que possuia. Por esta razão, lhe ao ver. Acenda
a família, seu maior pesar pela passamento de D.
Joaninha. Quando se perde um ente querido, e prin
cipalmente quando se trata de uma mãe, todos fi
cam desarmados para enfrentar as dificuldades
e os fatos que acontecem, porquanto esta, é a me
lhor conselheira que temos, maior que a esposa e
os filhos. Disse ainda o orador, que tem certeza
que D. Joaninha, que criou uma família de dez fi
lhos, dando conta do seu dever, encontrou, rece
bido por Deus, o melhor lugar entre os justos e
as pessoas mais queridas. Pela ordem, disse a ver
Ana Nogueira, que sabe da dor que o ver. Acen
a está passando; pois, perdeu seu irmão, sua
mãe, seu marido e um outro irmão. Emocionada
a ver. Ana Nogueira, não conseguiu terminar seu
pronunciamento. O sr. presidente, em nome de Deus
encerrou a presente sessão.

Olavo Estrangeiro Júnior

Maria Neuza de Siqueira

Jair Costa

Ana Nogueira Reis

Sylvio Luiz

Eduardo F.

Edvanda.

Daniel Costa.

Aur. [illegible]

Ata da Terceira Reunião ordinária do quarto período de reuniões à Câmara Municipal de Lavras, da sessão legislativa de mil novecentos e oitenta e nove. Aos dezoito dias do mês de abril do ano em curso, reuniram-se na sala de reuniões do legislativo lavrense, os seguintes vereadores: Álvaro Eustáquio Pereira, Ênio Mendes de Siqueira, Nilton José Resende de Abreu, João Costa, Sylvio Fontes, Eduardo Luiz Mazoni, Alfredo Lines Neto, Evandro Castanheira Macedo, Daniel Costa, Nilson de Castro Pinto, Luiz Augusto Paula Lima, Antônio Hamilton de Abreu, José Santana, Sebastião Carlos Torres e Ana Maria Reis. A missa foi pedida e secretariada pelos seus titulares. A ata da sessão anterior foi aprovada por aqueles vereadores que quiseram subscrevê-la. Na leitura do expediente, registrou-se: correspondências recebidas: enviadas pelo Sr. Prefeito: cópia da prestação de contas referente ao carnaval/89; cópia de documentação da especificação do terreno no local denominado "Respicado"- informação com referência a alienação do terreno; da Câmara: avisando recebimento do ofício nº 533/89; do Proj. Antônio Inácio Lunkes enviando convite. Na segunda parte dos trabalhos, comunicação da mesa usou da palavra o Sr. Vice-presidente, Ênio Mendes de Siqueira, que comunicou aos senhores vereadores, que esteve, juntamente com o Sr. presidente, com o Sr. Secretário da Educação - Dep. Aloísio Garcia, e este informou que a merenda escolar está garantida até o dia trinta e um (31) de dezembro deste ano. Foram entregues na casa, os seguintes projetos: 1) Projeto Lei nº 010/89 - "autoriza o Chefe do Executivo, a reajustar os vencimentos e salários dos servidores públicos municipais"; 2) Projeto